



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 055/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXVI do art. 9º do [Regimento Interno](#),

Considerando o conjunto de medidas de emergência adotadas para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, consubstanciadas [Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 1, de 19 de março de 2020](#) e [Ato CSJT.GP n.º 53, de 20 de março de 2020](#),

Considerando o princípio da eficiência disposto no artigo 37 da Constituição da República,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a prática dos atos administrativos a seguir elencados:

I – distribuição de procedimentos aos Conselheiros, segundo as regras regimentais;

II – encaminhamento de expedientes, despachos, procedimentos e demais documentos relacionados às atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário e das tarefas relativas à tramitação dos processos administrativos de competência do Conselho;

III - autorização e cancelamento de emissão de bilhetes de passagens aéreas e a concessão de diárias referentes às atividades dos Projetos Nacionais, Grupos de Negócios, Comissões e Comitês, dentre outras realizadas no âmbito do CSJT;

IV – autorização, cancelamento e renovação do regime de teletrabalho aos servidores lotados no CSJT.

V – outros atos meramente ordinatórios.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.